

Portr.<sup>a</sup> para se dar baixa ao Sold.<sup>o</sup> Luiz dos Santos Souza. Por concorrerem circumstancias attendiveis: Ordeno ao Sr. Coronel do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>o</sup> de Cavallaria Miliciana desta Cidade, mande dar baixa a Luiz dos S.<sup>tos</sup> Souza Soldado da Comp.<sup>a</sup> de S. Luiz do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> Oq cumpra Quartel General de S. Paulo em 14 de 9br.<sup>o</sup> de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Portr.<sup>a</sup> criando hua Comp.<sup>a</sup> de Ord.<sup>a</sup> na nova Freg.<sup>a</sup> de Pirapora.**

Determinando o § 15 do Regimt.<sup>o</sup> das Ordenanças, q hajão Companhias das mesmas em todas as Freg.<sup>as</sup> vintenas, e Lugares dos Termos das Cidades, Villas, e Conselhos, e havendo se eregido em Freg.<sup>a</sup> a Povoação da Santissima Trindade de Pirapora Destricto da Villa de Porto Feliz, sendo por isso, preciso crear ali hua nova Comp.<sup>a</sup> de Ordenanças: hey p.<sup>r</sup> bem em observancia da Real Resolução de S. Mag.<sup>o</sup> de 22 de Maio de 1815, q. que me foi communicada pelo Conselho Supremo Militar crear a sobre dita Capitania, tendo p.<sup>r</sup> limites os mesmos q. já estão assignalados para a Freg.<sup>a</sup>. E atendendo aq. neste Destricto se acha estabelecido com Fazenda Joaq.<sup>m</sup> Correa Leite Capitão Confirmado da 2.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças da sobredita Villa: Ordeno que elle exerça o seu Posto na Companhia novamente creada emquanto El Rey Nosso Snr não mandar o contrario: o Cap.<sup>mor</sup> e Officiaes da Camara, assim o tenham entendido, e cumprão, e esta se registara nos Livros da Secretaria e da Camara da dita Villa. S.<sup>m</sup> Paulo 23 de 9br.<sup>o</sup> de 1816 = Com a Rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>

**Editál pondo a Concurso as Cadeiras vagas**

O Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conde de Palma etc. faze saber q. El Rey Nosso Snr.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> Prov.<sup>nm</sup> Regia de 14 de Março deste anno exped.<sup>a</sup> pela meza do Thz.<sup>o</sup> do Paço, Foi Servido mandar crear na V. de Lor.<sup>a</sup> hua cadr.<sup>a</sup> de 1.<sup>as</sup> Letras com o Ordenado de 60\$rp.<sup>r</sup> anno, e hua igual a Cadeira com o ordeado annual de 50\$rp.<sup>r</sup> nas Villas de S. Vicente, Itanhae, Ubatuba, Jacarehy, Pindam.<sup>a</sup> S. Joze, S. Luiz, Cunha, Bragança, e V.<sup>a</sup> Bella, todas da Comarca desta Cid.<sup>e</sup> e nas Villas de Cananéa, Guaratuba, Lages, Castro, Antonina, e V.<sup>a</sup> do Principe, da Com.<sup>oa</sup> da Par.<sup>a</sup> e nas de Mogi-Mirim, Porto Felis, Itapetininga, Itapeva, e Apiahi da Com.<sup>oa</sup> de Itú. As quaes Cadeiras se hão de prover em pessoas da melhor conducta, e saber e p.<sup>r</sup> Con-

